

Zimbra

colicitacao@tjma.jus.br

Resposta ao questionamento Pregão 582019 Uasg 925125 - Item 08

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

Seg, 23 de set de 2019 11:54

Assunto : Resposta ao questionamento Pregão 582019 Uasg 925125 - Item 08

Para : haroldo braga <haroldo.braga@ragtech.com.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezado Senhor,

Abaixo resposta ao seu questionamento.

Atte,
Kátia

De: "Paulo Edson Cutrim Silva" <pecutrimsilva@tjma.jus.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 23 de setembro de 2019 8:44:52

Assunto: Re: Questionamento Pregão 582019 Uasg 925125 - Item 08

Prezados,

A - Sim, a empresa pode ofertar com tempo de recarga de até 12 horas para 80% da capacidade, pois são valores aproximados e nominais, desde que o equipamento atenda às especificações contidas em edital;

B - O Decreto 7.174/2010 se aplica à Administração Pública Federal;

C - A Lei nº 6.938, de 1981, e a Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 e anexos, aplicam-se às atividades potencialmente poluidoras, onde as fabricantes de equipamentos eletrônicos devem se adequar às exigências legais. A norma nada trata acerca de fornecedores ou exigência de qualquer certificado para fornecimento. Não estão sendo licitados serviços.

Att,

Paulo Edson Cutrim Silva - Mat.: 185603
Coordenadoria de Segurança Institucional

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Para: "Paulo Edson Cutrim Silva" <pecutrimsilva@tjma.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 19 de setembro de 2019 16:25:34

Assunto: Fwd: Questionamento Pregão 582019 Uasg 925125 - Item 08

Edson,

Sobre os questionamento abaixo informo:

A) Do direito de preferência para as Indústrias Nacionais, conforme disposto na Lei 8.666/93, Decreto 7.174/2010 (...)

Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010. Contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal.

O Decreto nº 7.174/10 regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal Direta e Indireta e demais organizações sob o controle direto ou indireto da União. Trata-se de regra de índole federal, sendo aplicável tão somente à União.

O Decreto define bens e serviços de informática e automação com tecnologia desenvolvida no País aqueles cujo efetivo desenvolvimento local seja comprovado junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, na forma por este regulamentada.

Nos termos do referido Decreto, as contratações de bens e serviços de informática e automação pelos órgãos e entidades da Administração Federal serão realizadas conforme as regras nele disciplinadas, assegurada a atribuição das preferências previstas no art. 3º da Lei nº 8.248/91 e no Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. São normas que deverão ser observadas pelos certames licitatórios.

<https://jus.com.br/artigos/64269/decreto-n-7-174-de-12-de-maio-de-2010-contratacao-de-bens-e-servicos-de-informatica-e-automacao-pela-administracao-publica-federal>

Em resumo não se aplica para nós.

B) Da Solicitação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (...)

Acho que o licitante se baseia no ANEXO VIII (item 05) da **LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 - (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm)**

Dê uma olhada no edital em anexo (pag. 34), cujo objeto é aquisição de nobreak. Olhe também documento da pag 7, do outro arquivo.

A) No termo de referência possui a passagem "Tempo de recarga máximo: 12 horas;" , sendo que não garante melhor produto ou vantagem técnica do nobreak, nesse item questiono sobre o tempo de recarga, porque como é de rigor esse é um fator que se pode variar muito pois depende da qualidade da rede elétrica em que o nobreak está conectado. Se o equipamento estiver plugado em uma rede que forneça uma energia para sua recarga que esteja instável, com variações de alta e baixa tensão, com variações na frequência o nobreak pode ter seu tempo de recarga comprometido e por tanto não atingir as "x" horas solicitadas. Podemos ofertar com tempo de recarga de até 12 horas para 80% da capacidade?

Esse falta responder

Atte,
Kátia

De: "Licitações, Haroldo Braga" <haroldo.braga@ragtech.com.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>, "Engenharia, Andre" <tecnico@ragtech.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 16 de setembro de 2019 9:41:00

Assunto: Questionamento Pregão 582019 Uasg 925125 - Item 08

Ao pregoeiro responsável e comissão técnica.

Bom dia,

A empresa RGT ELETRONICA EIRELI, inscrita no CNPJ 05.943.957/0001-95 situada em ITAQUAQUECETUBA/SP, através de seu representante legal o Sr. HAROLDO BRAGA portador do RG 26.837.349-8 vem tempestivamente através deste, solicitar esclarecimento a vista do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO, no que diz respeito às duvidas pertinentes aos Item 08 (Nobreak):

A) No termo de referência possui a passagem "Tempo de recarga máximo: 12 horas;" , sendo que não garante melhor produto ou vantagem técnica do nobreak, nesse item questiono sobre o tempo de recarga, porque como é de rigor esse é um fator que se pode variar muito pois depende da qualidade da rede elétrica em que o nobreak está conectado. Se o equipamento estiver plugado em uma rede que forneça uma energia para sua recarga que esteja instável, com variações de alta e baixa tensão, com variações na frequência o nobreak pode ter seu tempo de recarga comprometido e por tanto não atingir as "x" horas solicitadas. Podemos ofertar com tempo de recarga de até 12 horas para 80% da capacidade?

Além dos questionamentos supra informados acima, vimos através deste solicitar a inserção no Edital (caso não esteja sendo aplicado):

A) Do direito de preferência para as Indústrias Nacionais, conforme disposto na Lei 8.666/93, Decreto 7.174/2010, tendo em vista que colaboram para a sustentabilidade econômica brasileira e regulamenta "a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União e devem ser aplicados.

B) Da Solicitação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

Atenciosamente

--

HAROLDO BRAGA

LICITA♦♦ES

Fone. 11 2147.3081

PABX. 11 2147.3000

ragtech.com.br



Zimbra

colicitacao@tjma.jus.br

Fwd: QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRONICO 58/2019

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

Ter, 17 de set de 2019 19:37

Assunto : Fwd: QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRONICO 58/2019

Para : licitacao 2015 <licitacao.2015@outlook.com.br>

Prezado Senhor,

Abaixo resposta ao seu pedido de esclarecimento.

Atte,
Kátia Araujo

De: "Paulo Edson Cutrim Silva" <pecutrimsilva@tjma.jus.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 17 de setembro de 2019 15:42:32

Assunto: Re: QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRONICO 58/2019

Prezados,

Para a pergunta 1:

A escolha para aquisição de equipamentos da marca Intelbrás é necessária haja vista serem equipamentos de reposição para uma infraestrutura já implantada, conforme descrito no item 2.3 do Termo de Referência:

"Os equipamentos a serem adquiridos no lote 01 (itens para sistemas de videomonitoramento) devem ser compatíveis com a tecnologia de equipamentos da INTELBRÁS, pois são equipamentos de reposição de uma infraestrutura de videomonitoramento já existente no TJMA, conforme ANEXO com a relação de fóruns, juizados e unidades administrativas videomonitoradas. Optar por uma solução alternativa seria dispendioso, pois traria gastos desnecessários com aquisição de novos hardwares/software, treinamentos e mudança de padronização do ambiente de operação". Portanto, a câmera deve ser da marca Intelbrás, para que o TJMA não tenha custos extras com problemas de incompatibilidade.

Para as perguntas 2, 3 e 4:

Serão aceitos equipamentos com características equivalentes ou superiores. As exigências definidas no Termo de Referência são mínimas, e os modelos apenas "referências". A empresa participante do certame deve atentar à especificação exigida e apresentar um equipamento de qualidade igual ou superior, através de catálogo e, caso seja vencedora, os equipamentos listados na proposta serão analisados por equipe técnica da Diretoria de Segurança Institucional do TJMA.

Agradeço a contribuição.

Cordialmente,

Paulo Edson Cutrim Silva, Matrícula 185603,
Coordenadoria de Segurança Institucional.

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "coseguranca" <coseguranca@tjma.jus.br>, "Paulo Edson Cutrim Silva" <pecutrimsilva@tjma.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 17 de setembro de 2019 8:49:17
Assunto: Fwd: QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRONICO 58/2019

Prezado Senhor,

Encaminho questionamento referente ao PE 58/2019.

Atte,
Kátia Araujo

De: "Dep. Licitação" <licitacao.2015@outlook.com.br>
Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Cc: "Diretoria Geral TJ" <dirgeral@tjma.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 16 de setembro de 2019 17:15:25
Assunto: QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRONICO 58/2019

À Comissão do Pregão Eletrônico 58/2019 de 24/09/2019

Tribunal de Justiça São Luis – MA

Boa tarde,

1. Para o item 1 e 2 vemos que o modelo de referencia é INTELBRAS, caso seja ofertado camera de outro fabricante que atenda o descritivo técnico ou seja superior constante na Especificação do Objeto da página 40 será aceito?
2. Para o item 3 temos a informação de que o hd seja de 6TB porém na especificação técnica do edital dá-se como referencia o modelo WD81PURZ que é um modelo de 8TB , será aceito um hd de 6TB ou 8TB para esse item?
3. Para o item 4 gravador digital de vídeo 16 canais o modelo de referencia e o descritivo é de um modelo descontinuado há muito tempo porém com características técnicas particulares que os modelos atuais substitutos não a tem exemplo 4 canais de áudio entrada , 16 entradas de alarme , 3 saídas de alarme. Os possíveis substitutos seriam o MHDX 1116, MHDX 3116, MHDX 5216. Desses modelos já que essas características não terão nesses produtos qual o órgão tem predileção para aquisição?
4. Para o item 5 o dvr solicitado como referencia é o HDCVI 3132 M que saiu de linha , nesse caso a maioria das características atende ao edital para o modelo substituto MHDX 7132. Nesse caso será aceito esse modelo como substituto?

Obrigado

Atenciosamente

Depto. De Licitações
(11) 3311-7928

Zimbra

colicitacao@tjma.jus.br

Fwd: : PE 58/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

Ter, 17 de set de 2019 19:33

Assunto : Fwd: : PE 58/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO

Para : licitacao 2015 <licitacao.2015@outlook.com.br>

Prezado Senhor,

Abaixo resposta ao seu pedido de esclarecimento.

Atte,
Kátia Araujo

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Para: "Paulo Edson Cutrim Silva" <pecutrimsilva@tjma.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 17 de setembro de 2019 16:32:39

Assunto: Re: : PE 58/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO

De: "Paulo Edson Cutrim Silva" <pecutrimsilva@tjma.jus.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 17 de setembro de 2019 14:53:43

Assunto: Re: : PE 58/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO

Prezados,

Pelo fato de alguns equipamentos serem eletrônicos, necessitarão de testes específicos para verificação de funcionalidades, como os itens do lote 01 (HDs, Câmeras, Nobreaks, Power Baluns, DVRs, etc.), onde nesse caso, a instalação é realizada para efeitos de fiscalização e aceitação do objeto a ser fornecido, realizado por equipe técnica da contratante, composta por servidores da Diretoria de Segurança Institucional.

Não existe previsão para contratação de serviços neste certame.

Cordialmente,

Paulo Edson Cutrim Silva. Matrícula 185603
Coordenadoria de Segurança Institucional

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Para: "coseguranca" <coseguranca@tjma.jus.br>, "Paulo Edson Cutrim Silva"

<pecutrimsilva@tjma.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 16 de setembro de 2019 15:37:43

Assunto: : PE 58/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO

Prezado Senhor,

Encaminho pedido de esclarecimento referente ao PE 58/2019.

Atte,
Kátia

De: "Dep. Licitação" <licitacao.2015@outlook.com.br>

Para: "Katia Araujo Gonçalves" <kagoncalves@tjma.jus.br>, "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 16 de setembro de 2019 15:34:28

Assunto: RE: REF.: PE 58/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO – ESCLARECIMENTOS

De: Dep. Licitação

Enviado: segunda-feira, 16 de setembro de 2019 16:02

Para: kagoncalves@tjma.jus.br <kagoncalves@tjma.jus.br>

Assunto: REF.: PE 58/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO – ESCLARECIMENTOS

Prezados, boa tarde!

Solicito a gentileza de resposta para o esclarecimento abaixo:

REF.: PE 58/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO – ESCLARECIMENTOS

NO TÓPICO: CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO: Subitem 7.1.3:

7.1.3. Serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento provisório. Será verificada a instalação, qualidade, quantidade, modelo e atendimento as especificações técnicas; No tópico acima é mencionado que o recebimento definitivo do produto a ser licitado se dará após a verificação de qualidade e instalação, porém minha dúvida é se para o presente certame estará incluso o serviço de instalação????

Atenciosamente.

Zimbra

colicitacao@tjma.jus.br

Re: RES: QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRONICO 58/2019

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

Sex, 20 de set de 2019 18:15

Assunto : Re: RES: QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRONICO 58/2019

Para : licitacao 2015 <licitacao.2015@outlook.com.br>

Prezados,

Este setor entende que o momento é para análise de cláusulas do Termo de Referência. As licitantes devem observar as especificações e submeter suas propostas, verificando tecnicamente o que atende ou não. Analisar especificações de equipamentos diversos e saber acerca de sua descontinuidade ou não, requer tempo para diligências, algo que não pode ser realizado em véspera de licitação. Respostas precipitadas sem a devida comprovação podem atrapalhar o andamento do certame.

Atte,
Kátia

De: "licitacao 2015" <licitacao.2015@outlook.com.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Cc: compras2@pacificdigital.com.br, licitacao1@pacificdigital.com.br, licitacao2@pacificdigital.com.br, licitacao3@pacificdigital.com.br, licitacao5@pacificdigital.com.br, licitacao7@pacificdigital.com.br

Enviadas: Sexta-feira, 20 de setembro de 2019 8:26:26

Assunto: RES: QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRONICO 58/2019

À Comissão do Pregão Eletrônico 58/2019 de 24/09/2019

Tribunal de Justiça São Luis – MA

Boa tarde,

Desculpa mas as respostas não foram nem um pouco esclarecedoras , teremos problema para atender as especificações devidos aos pontos colocados abaixo.

1. Para o item 3 temos a informação de que o hd seja de 6TB porém na especificação técnica do edital dá-se como referencia o modelo WD81PURZ que é um modelo de 8TB , será aceito um hd de 6TB ou 8TB para esse item? RESUMINDO () HD DE 6TB OU () HD DE 8TB ?
2. Para o item 4 gravador digital de vídeo 16 canais o modelo de referencia e o descritivo é de um modelo descontinuado há muito tempo porém com características técnicas particulares que os modelos atuais substitutos não a tem exemplo 4 canais de áudio entrada , 16 entradas de alarme , 3 saídas de alarme. Os possíveis substitutos seriam o MHDX 1116, MHDX 3116, MHDX 5216. Desses modelos já que essas características não terão nesses produtos qual o órgão tem predileção para aquisição? QUAL DESSES SERÁ ACEITO NO LUGAR () MHDX 1116 () MHDX 3116 () MHDX 5216
3. Para o item 5 o dvr solicitado como referencia é o HDCVI 3132 M que saiu de linha , nesse caso a maioria das características atende ao edital para o modelo substituto MHDX 7132. Nesse caso será aceito esse modelo como substituto? SERÁ ACEITO O SUBSTITUTO MHDX 7132? () SIM () NÃO

De: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Enviada em: sexta-feira, 20 de setembro de 2019 08:14

Para: licitacao 2015 <licitacao.2015@outlook.com.br>

Assunto: Re: QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRONICO 58/2019

Senhor,

A resposta já foi encaminhada dia 17/09/2019 e publicada no Comprasnet na data de ontem 19/09/2019. Segue abaixo resposta ao seu questionamento:

Para a pergunta 1:

A escolha para aquisição de equipamentos da marca Intelbrás é necessária haja vista serem equipamentos de reposição para uma infraestrutura já implantada, conforme descrito no item 2.3 do Termo de Referência:

"Os equipamentos a serem adquiridos no lote 01 (itens para sistemas de videomonitoramento) devem ser compatíveis com a tecnologia de equipamentos da INTELBRÁS, pois são equipamentos de reposição de uma infraestrutura de videomonitoramento já existente no TJMA, conforme ANEXO com a relação de fóruns, juizados e unidades administrativas videomonitoradas. Optar por uma solução alternativa seria dispendioso, pois traria gastos desnecessários com aquisição de novos hardwares/software, treinamentos e mudança de padronização do ambiente de operação". Portanto, a câmera deve ser da marca Intelbrás, para que o TJMA não tenha custos extras com problemas de incompatibilidade.

Para as perguntas 2, 3 e 4:

Serão aceitos equipamentos com características equivalentes ou superiores. As exigências definidas no Termo de Referência são mínimas, e os modelos apenas "referências". A empresa participante do certame deve atentar à especificação exigida e apresentar um equipamento de qualidade igual ou superior, através de catálogo e, caso seja vencedora, os equipamentos listados na proposta serão analisados por equipe técnica da Diretoria de Segurança Institucional do TJMA.

Atte,
Kátia

De: "licitacao 2015" <licitacao.2015@outlook.com.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>, "Diretoria Geral TJ" <dirgeral@tjma.jus.br>

Cc: compras2@pacificdigital.com.br, licitacao1@pacificdigital.com.br, licitacao2@pacificdigital.com.br, licitacao3@pacificdigital.com.br, licitacao5@pacificdigital.com.br, licitacao7@pacificdigital.com.br

Enviadas: Sexta-feira, 20 de setembro de 2019 8:07:58

Assunto: ENC: QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRONICO 58/2019

À Comissão do Pregão Eletrônico 58/2019 de 24/09/2019

Tribunal de Justiça São Luis – MA

Boa tarde,

Ainda não recebemos as respostas dos questionamentos abaixo para participação do pregão acima identificado. Está se esgotando o prazo para confecção da proposta e não tive posição sobre os mesmos.

Obrigado

Atenciosamente

Assunto: QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRONICO 58/2019

À Comissão do Pregão Eletrônico 58/2019 de 24/09/2019

Tribunal de Justiça São Luis – MA

Boa tarde,

1. Para o item 1 e 2 vemos que o modelo de referencia é INTELBRAS, caso seja ofertado camera de outro fabricante que atenda o descritivo técnico ou seja superior constante na Especificação do Objeto da página 40 será aceito?
2. Para o item 3 temos a informação de que o hd seja de 6TB porém na especificação técnica do edital dá-se como referencia o modelo WD81PURZ que é um modelo de 8TB , será aceito um hd de 6TB ou 8TB para esse item?
3. Para o item 4 gravador digital de vídeo 16 canais o modelo de referencia e o descritivo é de um modelo descontinuado há muito tempo porém com características técnicas particulares que os modelos atuais substitutos não a tem exemplo 4 canais de áudio entrada , 16 entradas de alarme , 3 saídas de alarme. Os possíveis substitutos seriam o MHDX 1116, MHDX 3116, MHDX 5216. Desses modelos já que essas características não terão nesses produtos qual o órgão tem predileção para aquisição?
4. Para o item 5 o dvr solicitado como referencia é o HDCVI 3132 M que saiu de linha , nesse caso a maioria das características atende ao edital para o modelo substituto MHDX 7132. Nesse caso será aceito esse modelo como substituto?

Obrigado

Atenciosamente

Depto. De Licitações
(11) 3311-7928

Zimbra

colicitacao@tjma.jus.br

Fwd: Pedido de Esclarecimento PE 058-2019

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

Ter, 17 de set de 2019 19:30

Assunto : Fwd: Pedido de Esclarecimento PE 058-2019

Para : wendell freitas <wendell.freitas@fonmart.com.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezado Senhor,

Abaixo resposta ao seu pedido de esclarecimento.

Atte,
Kátia Araujo

De: "Paulo Edson Cutrim Silva" <pecutrimsilva@tjma.jus.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 17 de setembro de 2019 15:09:23

Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento PE 058-2019

Prezados,

Esclarecimento 01: Correto entendimento. Favor considerar a especificação do Termo de Referência "Cabo LAN Cat6 cor verde", UTP, não blindado;

Esclarecimento 02: Correto entendimento. Favor considerar a tecnologia de compressão de imagens realizada pelos gravadores.

Agradecemos a colaboração.

Cordialmente,

Paulo Edson Cutrim Silva. Matrícula 185603
Coordenadoria de Segurança Institucional.

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Para: "coseguranca" <coseguranca@tjma.jus.br>, "Paulo Edson Cutrim Silva" <pecutrimsilva@tjma.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 17 de setembro de 2019 9:51:42

Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento PE 058-2019

Prezado Senhor,

Para resposta do questionamento do 2.

Atte,
Kátia

De: "WENDELL FREITAS" <wendell.freitas@fonmart.com.br>
Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Cc: "HUGO NOGUEIRA" <hugo.nogueira@fonmart.com.br>, "ETIENE MENDES" <etiene.mendes@fonmart.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 17 de setembro de 2019 9:28:05
Assunto: Pedido de Esclarecimento PE 058-2019

Prezado Sr. Pregoeiro,

Após análise do Edital de Pregão Eletrônico 058-2019, segue, tempestivamente, nosso pedido de esclarecimento:

Esclarecimento 1:

O Item 9 do Grupo 1 é referenciado no portal Comprasnet como sendo blindado, entretanto, não há nenhuma referência a blindagem do cabo no Termo de Referência, que o descreve como "Cabo LAN cat6 cor verde". Entendemos que a especificação que deva ser seguida é aquela do Termo de Referência, ou seja, cabo Cat6 UTP na cor verde.

É correto nosso entendimento?

Esclarecimento 2:

Os itens 1 e 2, respectivamente "Câmera Tipo 01" e "Câmera Tipo 02" citam a necessidade de "...tecnologia de compressão H.264...", entretanto, esta característica não existe em câmeras analógicas, sendo exclusiva de câmeras IP. Entendemos que deva ser desconsiderada essa exigência, já que as câmeras pretendidas são padrão HDCVI e, neste caso, a compressão de imagem será realizada pelos gravadores.

É correto nosso entendimento?

Sendo o que tínhamos a esclarecer, aguardamos as respostas em tempo hábil.

Atenciosamente,

--

**WENDELL FREITAS | Gerente
Comercial
(98) 3255-0700 | (98) 98413-8029
wendell.freitas@fonmart.com.br**

www.fonmart.com.br

R. Amazonas, Nº 23 - Chácara Brasil - São Luís / MA - CEP: 65.066-855